

Manaus, 18 de julho de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 377/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 12 de março de 2019, Edição nº 4554, página 47, que designa servidores para exercerem suas funções no setor de Auditoria Interna – AUDIN,

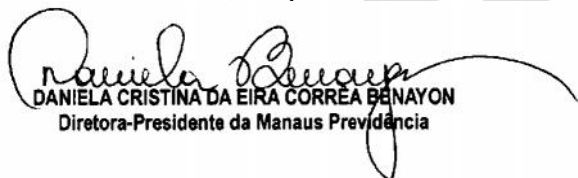
CONSIDERANDO ainda, a recomendação constante na Nota de Auditoria – NA Nº 001/2022 – DAIGOV/CGM, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.223-2B, do exercício de suas funções no Setor de Auditoria Interna – AUDIN.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2022.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 378/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2022, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os fornecimentos e notas fiscais referentes à execução do material fornecido:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Josielson Carvalho de Sousa	Técnico Previdenciário	000.239-9A	Gestor
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Fiscal
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6B	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Fiscal
Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Suplente
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Suplente

II – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar de 03/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 18 de julho de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Compra nº 011/2022, celebrado em 18/07/2022;

2. **CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, estabelecida na Av. Buriti, nº 6230, Anexo I, Distrito Industrial I, CEP 69075-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.494.906/0001-23;

3. **OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE 960 (novecentos e sessenta) embalagens retornáveis com 20 litros de água mineral, conforme identificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 239/2021 – CML/PM e conforme quantitativo registrado no item 1 da Ata de Registro de Preço Nº 0063/2021 – DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMAD pertinente à Manaus Previdência;

4. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente contrato importa a quantia de R\$ 4.915,20 (quatro mil novecentos e quinze reais e vinte centavos);

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00286, datado de 01/07/2022, no valor de R\$ 983,04 (novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado